



## CONTRATO DE COBERTURA DE CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR VETERINÁRIA ESTABELECIDOS (PACOTE DE SERVIÇOS)

De um lado **UNIVET VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.878.0001/07, isento de Inscrição Estadual, e **PET WELLNESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.205.0001/19, sediados na Rua Judith Leão Castelo Ribeiro, nº 291, Jardim Camburi, Vitória/ES, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO e do outro lado o signatário do presente contrato, o (a) senhor (a), XXXX doravante denominado CONTRATANTE.

Tem-se ainda, que será beneficiário da cobertura de custos, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO (A), o(s) animal(is) de estimação do CONTRATANTE, abaixo informado(s), sendo denominado doravante de BENEFICIÁRIO.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objetivo a cobertura de custos dos serviços de assistência médica veterinária a caninos e felinos, segundo escolha de contratação do pacote de serviços adquiridos pelo CONTRATANTE, descrito no ANEXO I e III, anexos estes que são parte integrante do presente contrato.

1.2 Integram-se a esse contrato todos os seus aditivos, anexos, recibos de pagamentos, bem como qualquer outro documento emitido pela CONTRATADA em comum acordo com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS**

2.1 Será cobrado no ato da assinatura do contrato o valor do pagamento da adesão e primeira mensalidade.

2.2 Os serviços contratados serão prestados única e exclusivamente pela CONTRATADA, porém fica facultado à CONTRATADA o credenciamento de outros estabelecimentos/profissionais e ofertar ao beneficiário.

2.3 Será considerado atendimento em horário comercial, os atendimentos realizados de segunda a sexta-feira, das 09h às 20h. Será considerado fora do horário comercial das 20:01h às 08:59h.

2.4 São considerados urgência e emergência, atendimentos de maior complexibilidade, com risco de óbito. A consulta de urgência e emergência (avaliação clínica) é coberta, demais procedimentos de diagnóstico e tratamento subsequentes à avaliação clínica e necessários para à manutenção da vida, podem não estar cobertos, estarem parcialmente ou integralmente cobertos, de acordo com a franquia escolhida, carência e utilização prévia, os custos adicionais deverão ser levantados com a clínica e caso não cobertos, deverão ser pagos diretamente à clínica, no ato do atendimento e não posteriormente. Os anexos I e III apresentam as tabelas das franquias GOLD/PLATINUM E BLACK e suas características.

2.5 As consultas das especialidades de clínica geral e cirurgia geral são cobertas, demais especialidades e ou procedimentos especializados como por exemplo: dermatologia, neurologia, nefrologia, ortopedia, entre outros, não são/serão cobertos por este contrato, porém existe a possibilidade de reembolso, com valor predeterminado, de acordo com a franquia contratada (BLACK), para custeio, ou contratação de aditivos de franquia e cobertura, com nosso time comercial. Valores de atendimento não cobertos, deverão ser levantados com a clínica e pagos diretamente à clínica no ato do atendimento ou seguir as recomendações da clínica sobre o pagamento direto ao profissional não credenciado ao plano.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

3.1 São direitos do CONTRATANTE a cobertura de custos dos procedimentos de assistência médica e hospitalar veterinária descritos na franquia escolhida (pacote de serviços) desde que exista indicação médica e solicitação correspondente, exclusivamente pelos médicos veterinários credenciados da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E REAJUSTES**

4.1 Em remuneração aos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor contido na PROPOSTA.

4.2 Os pagamentos das mensalidades serão feitos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, através de cartão de crédito (crédito recorrente), ou de acordo, com a solicitação da CONTRATADA. Em casos específicos e sujeito à aprovação da contratada, poderá ser aceito, boleto bancário e PIX. Não será aceito pagamentos em dinheiro. No caso de atraso, o CONTRATANTE ficará obrigado a arcar com multa de 02% (dois por cento), acrescidos ainda de juros de 01% (um por cento) ao mês; correção monetária, despesas e honorários em medidas administrativas e judiciais.

4.3 No caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, haverá a suspensão automática do direito assistencial ao BENEFICIÁRIO, até a quitação do débito.

4.4 Quando o pagamento for realizado até o 30º (trigésimo) dia útil após o vencimento, encerra-se a suspensão e o atendimento será normalizado imediatamente.

4.5 No caso de inadimplência superior a 15 (quinze) dias, apesar da suspensão temporária da utilização da franquia o contrato não será rescindido, as cobranças de mensalidades continuaram ativas.

4.6 A ausência de envio de boleto bancário ou de realização de outra forma de cobrança não exige o CONTRATANTE de fazer o pagamento. Caso não receba a cobrança, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO até 48h (quarenta e oito horas) antes do vencimento nos casos de boleto bancário, nos casos da venda recorrente, caso a cobrança não seja debitada no cartão permanece o contratante responsável por

comunicar o fato à contratada e efetuar o pagamento.

4.7 O pagamento posterior não quita débitos anteriores e não reativa a utilização da franquia suspensa por inadimplência.

4.8 O reajuste dar-se-á no mês de julho de cada ano, independentemente da data de assinatura do contrato, sendo sua variação a mesma da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

4.9 O pagamento de procedimentos que não possuem cobertura total deverá ser realizado imediatamente antes da realização do procedimento, sendo paga ao estabelecimento credenciado ao CONTRATADO apenas a porcentagem que se encontra fora do PACOTE DE SERVIÇOS. Em caso de inadimplência superior a 90 (noventa) dias, o CONTRATANTE terá seu nome negativado aos órgãos de proteção de crédito, O CONTRATANTE terá direito a desconto de 05% (cinco por cento) nas mensalidades a partir do acréscimo de um segundo animal de estimação beneficiado pelo plano, sendo esse desconto limitado ao máximo de 04 (quatro) animais do mesmo CONTRATANTE. Os valores e reajuste ocorrerão de acordo com as tabelas no ANEXO II, anexo este que é parte integrante do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA**

5.1 Ao adquirir a franquia o plano do CONTRATADO, o CONTRATADO realizará apenas 01 (um) dos seguintes procedimentos descritos no ANEXO I, II e III ao BENEFICIÁRIO durante a vigência do presente instrumento e em seu horário de funcionamento, respeitadas as carências e condições estipuladas nas tabelas de cada franquia.

5.2 Os atendimentos devem ser previamente agendados. Atendimentos sem prévio agendamento serão descontados da franquia de atendimento de urgência/emergência.

5.3 Os valores dos procedimentos não cobertos ou participativos deverão levantados e pagos à clínica previamente ao atendimento.

5.4 Os procedimentos cobertos e suas respectivas quantidades de franquia, valores e reajuste de franquia, estão descritos nas tabelas de tipo de plano e franquia nos ANEXO I, II e III. Os procedimentos não cobertos, não estão descritos, neste contrato, pois referem-se a todos que não constam como cobertos.

5.5 Não estão cobertos no pacote de serviços oferecidos pelo CONTRATADO, os seguintes procedimentos: quimioterapia, diálise peritoneal; hemodiálise; transplante de órgãos; implantação de próteses e demais procedimentos não descritos como inclusos; também não está inclusa internação semi-intensiva (exceto franquia BLACK), intensiva e demais procedimentos e/ou medicamentos que sejam necessários e não tenham sido citados, não estão inclusos, por exemplo: inseminação artificial e infusões de vasoativos, cerênia, convênia, imizol, eritropoetina, librella, meropenem, pré e probióticos, dentre outros.

5.6 De acordo com a necessidade e por existir uma gama de medicamentos, verificar com a clínica a cobertura do que foi recomendado pelo médico veterinário credenciado e no caso da não cobertura, pagar diretamente à clínica previamente à administração do medicamento. Para a inclusão de serviços ou produtos, contatar o time comercial para verificar os aditivos de cobertura específicos quando estiverem disponíveis.

5.7 É facultado ao CONTRATADO à inclusão de novos medicamentos e procedimentos e oferecer cobertura total ou parcial.

5.8 As vacinas ofertadas são: polivalente canina e felina e anti-rábica, e são de responsabilidade do CONTRATADO, não tendo obrigação de garantir a mesma marca do produto, verificar as franquias no ANEXO III.

5.8 Os exames de imagem de ultrassonografia, radiografia e ecodopplercardiograma não são cobertos, porém, nossos pacientes possuem desconto de 40% na tabela de preços da empresa Focus Jardim Camburi, enquanto durar a parceria entre CONTRATADO E FOCUS, e deverão ser pagos diretamente à empresa. Desconto limitado a 2 (dois) exames de ultrassonografia, 2 (dois) exames de radiografia e 1 (um) exame de ecodopplercardiograma. Demais exames de imagem não oferecem desconto de parceria.

5.9 Demais tipos de exames, medicamentos, procedimentos, serviços, de qualquer ordem, não citados na franquia, não serão cobertos e seus valores devem ser levantados e pagos diretamente na clínica previamente à realização.

5.10 Não se considera consulta eletiva a que decorrer de atendimento de emergência/ urgência (que representar risco da morte do animal beneficiário) ou necessidade de internação.

5.11 No caso de o CONTRATANTE realizar consulta ou procedimentos em local diverso da CONTRATADA, não haverá reembolso de valores, mesmo de procedimentos cobertos por este contrato.

5.12 Não estão inclusos no plano de saúde alimentação parenteral, enteral, microenteral, patês e alimentação via sonda, aplicação de microchip e demais produtos/serviços não citados como incluso neste contrato.

5.13 Não estão inclusos os adicionais de internação semi-intensivo (exceto franquia BLACK), infusões de medicamentos, adicional de internação intensiva, avaliação de pressão arterial, hemogasometria, prova de carga e entre outros exames/ procedimentos, caso recomendado por médico veterinário credenciado à CONTRATADA, realizar levantamento de preço e pagamento diretamente à clínica.

5.14 As medicações cobertas pelo plano são informadas pela clínica no momento do orçamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS CONCEITOS DOS TERMOS CITADOS NESTE CONTRATO**

6.1 Para fins deste contrato, consideram-se casos de urgência clínica ou cirúrgica aqueles que exigirem tratamento médico imediato, porém sem o caráter de morte iminente como emergência.

6.2 Para fins deste contrato, consideram-se casos de emergência clínica ou cirúrgicas aqueles em que a situação apresenta risco de vida podendo ocorrer morte se o atendimento médico não for realizado imediatamente.

6.3 Para fins deste contrato, consideram-se doenças preexistentes aquelas cujos sinais ou sintomas se manifestaram ou foram diagnosticadas na avaliação clínica.

6.4 Para fins deste contrato, consideram-se exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e

tratamento, aqueles que auxiliam ou completam o diagnóstico ou tratamento Médico Veterinário entre outros, podem ser citados como serviços diagnósticos: laboratório ou exames de análises clínicas, laboratório ou exames de imagem.

6.5 Todos os exames e procedimentos necessitam solicitação de médico credenciado de prévia autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 São obrigações do CONTRATANTE pagar a adesão e as mensalidades de acordo com as cobranças realizadas e apresentar os recibos e documentos de pagamento quando solicitado;

7.2 Pagar a porcentagem da coparticipação fora da cobertura, imediatamente antes à realização do procedimento diretamente à clínica, marcar previamente os atendimentos desejados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DESSE CONTRATO**

8.1 O presente contrato é anual, porém a renovação é automática, iniciando-se na data de sua assinatura e renovando-se no dia seguinte ao vencimento.

8.2 O cancelamento é simples e sem burocracia, a incidência de multa dependerá se houve ou não utilização da franquia.

8.3 Comunicar por e-mail nos canais oficiais com 30 dias de antecedência. Não há multa nos casos de óbito (mediante apresentação de atestado de óbito) ou quando não houve utilização da franquia, a mensalidade do mês vigente será cobrada normalmente. Demais casos, ou seja, quando houver utilização da franquia.

-Primeiro ano: 80% no valor do saldo devedor do contrato anual;

-Demais anos: 50% do valor do saldo devedor do contrato anual.

8.4 O cálculo do saldo devedor será efetuado, considerando o percentual de 50% ou 80% do que falta pagar de mensalidade até o término da vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não é admitida a presunção que a CONTRATADA possa ter conhecimento de circunstâncias que não constem neste contrato ou de seus aditivos.

9.2 Os planos oferecidos têm cobertura exclusiva para cães e gatos, e as coberturas são exclusivas de acordo com a franquia escolhida, não há possibilidade de exclusão de carência ou inclusão de serviços/produtos não contratados, no momento que for necessário à utilização.

9.3 O presente contrato é de caráter personalíssimo e intransferível.

9.4 Em nenhuma hipótese será reembolsado valores previamente pagos.

9.5 Fica eleito o foro do domicílio do Município de Vitória, Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida do presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes, pessoas capazes, por concordarem com as disposições acima transcritas, firmam o presente contrato por assinatura eletrônica, em plataforma digital cadastrada, rastreável e 100% segura.

## ANEXO I – DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Este ANEXO I é parte integrante do contrato de cobertura de custos dos procedimentos de assistência médica e hospitalar veterinária estabelecidos (pacote de serviços) celebrado tendo como CONTRATADO **UNIVET VITORIA LTDA / PET WELLNESS LTDA** e como CONTRATANTE XXXX, em Vitória (ES) XX de XXXX de 2025, e visa estabelecer os procedimentos cirúrgicos a serem realizados (apenas 01 por ano corrido de contrato), além da limpeza de tártaro pelo BENEFICIÁRIO e os procedimentos cirúrgicos, demais procedimentos não citados, não serão cobertos, sendo necessário o pagamento a parte, inclusive se forem procedimentos que façam parte do atendimento de urgência e emergência, onde é considerado apenas a consulta.

No pacote de serviços do CONTRATADO, estão inclusos apenas um dos seguintes procedimentos cirúrgicos: Otoplastomia, redução de prolapso retal, sutura de pele, amputação de dedo, orquiectomia, ovariectomia, cesariana, cistotomia, correção de hérnia umbilical, mastectomia total unilateral, excisão de nódulos cutâneos até 3 cm, debridamento cirúrgico de feridas, tratamento cirúrgico de miíases e bernese e retirada de ouriço cacheiro.

## ANEXO II – DAS TABELAS DE PREÇO E REAJUSTES

Este ANEXO II é parte integrante do contrato de prestação de serviços especializados celebrado tendo como CONTRATADO **UNIVET VITORIA LTDA / PET WELLNESS LTDA** e como CONTRATANTE XXXX, em Vitória (ES) XX de XXX de 2025, e visa estabelecer o valor a ser pago previsto na cláusula 4.13, conforme se segue:

1.1. Os reajustes ocorrerão nas seguintes formas e situações: (a) financeiro; (b) técnico ou (c) por faixa etária e peso, da seguinte forma:

- Reajuste financeiro: correção monetária pelo índice IGPM, índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses;
- Reajuste técnico: mediante o confronto entre todos os valores pagos e todos os valores gastos/cobertos, que para fins desse contrato denomina-se "Índice de variação de custos médico-veterinários". Ajustam as partes que o percentual máximo para não aplicação de reajuste técnico é que a relação custo/receita não ultrapasse 50% ultrapassando o limite de 50% (cinquenta por cento), incidirá o reajuste técnico, cumulativamente, mediante a aplicação de percentual necessário;
- Reajuste por faixa etária e peso: Este reajuste dar-se à quando o animal enquadrar-se em outra categoria, quer por envelhecimento, quer por ganho de peso, a migração será automática e os valores de cobrança passam a corresponder aos da nova categoria.
- Caso não haja documentação pertinente que traga certeza sobre a idade do BENEFICIÁRIO, esta será determinada pelo médico veterinário através de consulta veterinária com a utilização de técnicas acadêmicas sobre o tema e com a data registrada no sistema.

TIPO	PESO	SEGMENTOS	JOVEM (até 6 anos e 11 meses)	ADULTO (De 7 anos até 11 anos e 11 meses)	SENIOR (acima de 12 anos)
NIVEL 1	ATÉ 15Kg	GOLD	R\$ 69,90	R\$ 89,90	R\$ 109,90
TIPO	PESO	SEGMENTOS	JOVEM (até 6 anos e 11 meses)	ADULTO (De 7 anos até 11 anos e 11 meses)	SENIOR (acima de 12 anos)
NIVEL 1	ATÉ 15Kg	PLATINUM	R\$ 89,90	R\$ 129,90	R\$ 149,90
NIVEL 2	ACIMA DE 15Kg	PLATINUM	R\$ 129,90	R\$ 159,90	R\$ 169,90
TIPO	PESO	SEGMENTOS	JOVEM (até 6 anos e 11 meses)	ADULTO (De 7 anos até 11 anos e 11 meses)	SENIOR (acima de 12 anos)
NIVEL 1	ATÉ 15Kg	BLACK	R\$ 289,90	R\$ 339,90	R\$ 399,90
NIVEL 2	ACIMA DE 15Kg	BLACK	R\$ 349,90	R\$ 419,90	R\$ 489,90

## ANEXO III – TABELAS DE COBERTURAS UNIVET VITORIA LTDA / PET WELLNESS LTDA

**GOLD**

PROCEDIMENTOS COBERTOS	COBERTURA (%)	QUANTIDADE (UND)	CARÊNCIA (DIAS)
CONSULTAS NO HORARIO COMERCIAL (9H ATÉ 20H)	100%	ILIMITADO	0 DIAS
CONSULTAS FORA DO HORARIO COMERCIAL (20H ATÉ 9H)	100%	1	30 DIAS
VACINA MULTIPLA CANINA ADULTO (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA CANINA PEDIATRICA (DOSE ANUAL)	100%	3	0 DIAS
VACINA ANTIRABICA (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA FELINA ADULTO QUADRUPLA (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA FELINA PEDIATRICO QUADRUPLA (DOSE ANUAL)	100%	2	0 DIAS
MEDICAÇÃO AMBULATORIAL	100%	4	30 DIAS
CORTE DE UNHA	100%	ILIMITADO	0 DIAS
RADIOGRAFIA*	0%	2	0 DIAS
ULTRASSONOGRRAFIA*	0%	2	0 DIAS
ECODOPPLERGRADIOGRAMA*	0%	1	0 DIAS

#### **PLATINUM**

PROCEDIMENTOS COBERTOS	COBERTURA (%)	QUANTIDADE (UND)	CARÊNCIA (DIAS)
CONSULTAS NO HORARIO COMERCIAL (9H ATÉ 20H)	100%	ILIMITADO	0 DIAS
CONSULTAS FORA DO HORARIO COMERCIAL (20H ATÉ 9H)	100%	1	30 DIAS
VACINA MULTIPLA CANINA ADULTO (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA CANINA PEDIATRICA (DOSE ANUAL)	100%	3	0 DIAS
VACINA ANTIRABICA (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA FELINA ADULTO QUADRUPLA (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA FELINA PEDIATRICO QUADRUPLA (DOSE ANUAL)	100%	2	0 DIAS
INTERNAÇÕES COM MEDICAÇÃO	100%	4 (DIAS)	90 DIAS
MEDICAÇÃO AMBULATORIAL	100%	4	30 DIAS
TARTARECTOMIA + ANESTESIA INALATORIA	100%	1	120 DIAS
CIRURGIA ELETIVA (HORARIO COMERCIAL)	100%	1	120 DIAS
ANESTESIA ELETIVA (HORARIO COMERCIAL)	100%	1	120 DIAS
CIRURGIA FORA DO HORARIO COMERCIAL	40%	1	0 DIAS
ANESTESIA FORA DO HORARIO COMERCIAL	40%	1	0 DIAS
CORTE DE UNHA	100%	ILIMITADO	0 DIAS
SEDAÇÃO	100%	1	30 DIAS
EXAME HEMOGRAMA	100%	4	30 DIAS

EXAME CREATININA	100%	4	30 DIAS
EXAME URÉIA	100%	4	30 DIAS
EXAME GLICOSE	100%	1	30 DIAS
EXAME FOSFATASE ALCALINA	100%	1	30 DIAS
EXAME PROTEÍNAS E FRAÇÕES	100%	1	30 DIAS
EXAME GGT	100%	1	30 DIAS
EXAME ALT	100%	1	30 DIAS
EXAME AST	100%	1	30 DIAS
EXAME EAS TIPO I	100%	1	30 DIAS
COPROPARASITOLÓGICO	100%	1	30 DIAS
AFERIÇÃO DE PRESSÃO	100%	1	90 DIAS
RADIOGRAFIA (DUAS PROJEÇÕES)*	0%	2	0 DIAS
ULTRASSONOGRRAFIA*	0%	2	0 DIAS
ECODOPPLERGRADIOGRAMA*	0%	1	0 DIAS

## **BLACK**

PROCEDIMENTOS COBERTOS	COBERTURA (%)	QUANTIDADE (UND)	CARÊNCIA (DIAS)
CONSULTAS NO HORARIO COMERCIAL (9H ATÉ 20H)	100%	ILIMITADO	0 DIAS
CONSULTAS FORA DO HORARIO COMERCIAL (20H ATÉ 9H)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA CANINA ADULTO (DOSE ANUAL)	100%	1	30 DIAS
VACINA MULTIPLA CANINA PEDIATRICA (DOSE ANUAL)	100%	3	0 DIAS
VACINA ANTIRABICA (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA FELINA ADULTO QUADRUPLA (DOSE ANUAL)	100%	1	0 DIAS
VACINA MULTIPLA FELINA PEDIATRICO QUADRUPLA (DOSE ANUAL)	100%	2	0 DIAS
INTERNAÇÕES COM MEDICAÇÃO	100%	4 (DIAS)	0 DIAS
MEDICAÇÃO AMBULATORIAL	100%	4	90 DIAS
TARTARECTOMIA + ANESTESIA INALATORIA	100%	1	30 DIAS
CIRURGIA ELETIVA (HORARIO COMERCIAL)	100%	1	120 DIAS
ANESTESIA ELETIVA (HORARIO COMERCIAL)	100%	1	120 DIAS
CIRURGIA FORA DO HORARIO COMERCIAL	40%	1	120 DIAS
ANESTESIA FORA DO HORARIO COMERCIAL	40%	1	0 DIAS
CORTE DE UNHA	100%	ILIMITADO	0 DIAS
SEDAÇÃO	100%	1	0 DIAS
EXAME HEMOGRAMA	100%	4	30 DIAS

EXAME CREATININA	100%	4	30 DIAS
EXAME URÉIA	100%	4	30 DIAS
EXAME GLICOSE	100%	1	30 DIAS
EXAME FOSFATASE ALCALINA	100%	1	30 DIAS
EXAME PROTEÍNAS E FRAÇÕES	100%	1	30 DIAS
EXAME GGT	100%	1	30 DIAS
EXAME ALT	100%	1	30 DIAS
EXAME AST	100%	1	30 DIAS
EXAME EAS TIPO I	100%	1	30 DIAS
COPROPARASITOLÓGICO	100%	1	30 DIAS
AFERIÇÃO DE PRESSÃO	100%	1	30 DIAS
INTERNAÇÕES SEMI-INTENSIVA	100%	2	120 DIAS
RADIOGRAFIA (DUAS PROJEÇÕES)*	0%	2	0 DIAS
ULTRASSONOGRAFIA*	0%	2	0 DIAS
ECODOPPLERGRADIOGRAMA*	0%	1	0 DIAS
REEMBOLSO*	-	-	150 DIAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

QUALQUER DÚVIDA COBERTURA DO PLANO, SEJAM PROCEDIMENTOS, EXAMES, MEDICAMENTOS, OU DEMAIS SERVIÇOS, NÃO DESCRITOS NO CONTRATO E SOLICITADOS POR MÉDICOS VETERINÁRIOS CREDENCIADOS, DEVERÃO TER SUAS COBERTURAS CONSULTADAS NA CLÍNICA, BEM COMO SEUS VALORES, CASO HAJA NECESSIDADE DE PAGAMENTO POR NÃO SER COBERTO OU SER PARCIALMENTE COBERTO, O MESMO DEVERÁ SER EFETUADO PARA A CLÍNICA OU DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA CLÍNICA NO MOMENTO, QUE PODE SOLICITAR O PAGAMENTO DIRETAMENTE À LABORATÓRIOS OU PROFISSIONAIS, PREVIAMENTE À SUA REALIZAÇÃO.

\*\*O ADITIVO SEMI-INTENSIVO NORMALMENTE É COBRADO, SOMADO À INTERNAÇÃO COM MEDICAMENTOS (INTERNAÇÃO COM MEDICAMENTOS/DIA + ADITIVO SEMI-INTENSIVO/DIA), E REFERE-SE A CUIDADOS DE MONITORAÇÃO CONSTANTE PARA AQUELES PACIENTES QUE ASSIM SÃO CLASSIFICADOS PELA EQUIPE MÉDICA.

\*OS EXAMES DE IMAGEM DE ULTRASSONOGRAFIA, RADIOGRAFIA E ECODOPPLERCARDIOGRAMA NÃO SÃO COBERTOS, PORÉM, NOSSOS PACIENTES POSSUEM DESCONTO DE 40% NA TABELA DE PREÇOS DA EMPRESA FOCUS JARDIM CAMBURI, ENQUANTO DURAR A PARCERIA ENTRE PET WELLNESS E FOCUS, E DEVERÃO SER PAGOS DIRETAMENTE A EMPRESA, DESCONTO LIMITADO À 2 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, 2 EXAMES DE RADIOGRÁFICOS E 1 EXAME DE ECODOPPLERCARDIOGRAMA. DEMAIS EXAMES DE IMAGEM NÃO ESTÃO INCLUSOS NA PARCERIA DE DESCONTO.

\*O REEMBOLSO DE ATÉ QUINHENTOS REAIS (R\$500,00) PODERÁ SER SOLICITADO PARA QUALQUER SERVIÇO NÃO COBERTO PELA FRANQUIA, EM QUALQUER ESTABELECIMENTO VETERINÁRIO, DESDE QUE SEJA APRESENTADO RELATÓRIO MÉDICO, NOTA FISCAL DE SERVIÇO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE, EM NOME DO TITULAR DO PLANO PARA O BENEFICIÁRIO CADASTRADO, ALÉM DE CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL VÁLIDO DO CONTRATANTE. O VALOR PODERÁ SER SOLICITADO EM ETAPAS OU DE UMA ÚNICA VEZ E SERÁ REPASSADO ATÉ 45 DIAS CORRIDOS, APÓS A APROVAÇÃO DO PEDIDO, QUE DEVERÁ SER REALIZADO POR E-MAIL.